

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 7 - Número: 1118 de 4 de Agosto de 2023

DATA: 04/08/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98982300264

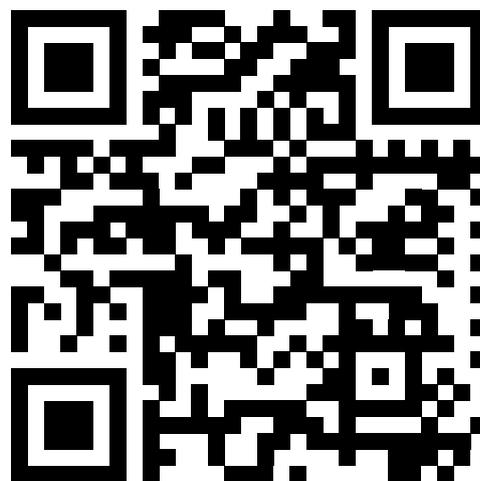
E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: \*\*\*.705.933-\*\*

em 17/10/2023 09:41:24

IP com nº: 192.168.100.5

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1344](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1344)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 014/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 038/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 015/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 073/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 016/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 038/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 017/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 071/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 018/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 085/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 019/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 080/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 020/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 052/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 021/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 105/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 022/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 094/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 023/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 034/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 024/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 092/2017,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 025/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 035/2021,
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 026/2023 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021 E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 114/2017,



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 014/2023**

**ATO DE CONCESSÃO N.º 014/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo n.º 038/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **Elita Vieira da Silva e Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 852.720.863-68, efetiva no cargo de **A.O.S.D.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, §§ 2º, 3º e 17º (com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/03) da Constituição Federal c/c o art.1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º I e II e 5º da Lei Federal n.º 10.887/2004 e art. 31 da Lei Municipal 418/2008, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 761,61 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos);
- II. Complemento Constitucional: R\$ 175,39 (cento e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

**Art. 2.º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2017.

**Art. 3.º.** Fica revogado o Ato n.º 040 de 20 de julho de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 015/2023**

**ATO DE CONCESSÃO N.º 015/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo n.º 073/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **Maria Albeniza Rodrigues Magalhães**, inscrita no CPF sob o n.º 325.101.103-06, efetiva no cargo de **A.O.S.D.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (15%): R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2.º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2017.

**Art. 3.º.** Ficam revogado o Ato n.º 135 de 1º de dezembro de 2017, o Ato n.º 086 de 05 de dezembro de 2017, e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 016/2023**

**ATO DE CONCESSÃO N.º 016/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n° 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo n° 038/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** ao servidor **José Viana da Fonseca**, inscrito no CPF sob o n° 095.603.603-10, efetivo no cargo de **A.O.S.D.**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, §§ 2º, 3º e 17º (com redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03) da Constituição Federal c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º I e II e 5º da Lei Federal n° 10.887/2004 e art. 31 da Lei Municipal 418/2008, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 563,84 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
- II. Complemento Constitucional: R\$ 373,16 (trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogados o Ato n° 037 de 12 de maio de 2017, o Ato n° 027 de 25 de maio de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 017/2023**

**ATO DE CONCESSÃO N.º 017/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n° 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo n° 071/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **Maria de Lourdes Veras da Silva**, inscrita no CPF sob o n° 691.373233-34, efetivo no cargo de **A.O.S.D.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, §§ 2º, 3º e 17º (com redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03) da Constituição Federal c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º I e II e 5º da Lei Federal n° 10.887/2004 e art. 31 da Lei Municipal 418/2008, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 758,13 (setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos);
- II. Complemento Constitucional: R\$ 178,87 (cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogados o Ato n° 194 de 20 de julho de 2017, o Ato n° 043 de 20 de julho de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 018/2023**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 018/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 085/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **IVANILDE ALMEIDA DE SOUSA CAVALCANTE** inscrito no CPF sob o nº 257.089,703-59, efetiva no cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso Ic/c o art. 6 -A de EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento: R\$ 1.538,36 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (15%): R\$ 230,75 (duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2017.

**Art. 3º.** Fica revogado o Ato de Concessão nº 059 de 13 de setembro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 019/2023**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 019/2023, de 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 080/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **ABIDORAL BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 405.533.993-20, efetivo no cargo de **Guarda Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso Ic/c o art. 6 -A de EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (25%): R\$ 234,25 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2017.

**Art. 3º.** Fica revogado o Ato de Concessão nº 055 de 13 de setembro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 020/2023**

**ATO DE CONCESSÃO N.º 020/2023, de 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo n.º 052/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** aoservidor **Antônio Pires de Araújo**, inscrito no CPF sob o n.º 691.373233-34, efetivo no cargo de **A.O.S.D.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, §§§ 2º, 3º e 17º (com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/03) da Constituição Federal l c/c o art.1º, §§§§ 1º, 2º, 3º, 4ºI e II e 5º da Lei Federal n.º 10.887/2004e art. 31 da Lei Municipal 418/2008, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 758,13(setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos);
- II. Complemento Constitucional: R\$ 178,87 (cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**Art. 2.º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2017.

**Art. 3.º.** Ficam revogados o Ato n.º 194 de 20 de julho de 2017, o Ato n.º 043 de 20 de julho de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 021/2023**

**ATO DE CONCESSÃO N.º 021/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo n.º 105/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **Maria das Dores Santos**, inscrita no CPF sob o n.º 180.549.193 -87, efetiva no cargo de **A.O.S.D.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (20%): R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

**Art. 2.º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2017.

**Art. 3.º.** Ficam revogado o Ato n.º 098 de 04 de outubro de 2017, o Ato n.º 072 de 16 de outubro de 2017, e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 022/2023**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 022/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 094/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **Conceição de Maria Machado dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 846.201.533 -20, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do Artigo 40 da CF/88, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.538,36 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (20%): R\$ 242,48 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogados o Ato nº 084 de 15 de agosto de 2017, o Ato nº 056 de 13 de setembro de 2017, o Ato nº 025 de 30 de junho de 2022 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 023/2023**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 023/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 034/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 268.577.903 -53, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.946,03 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e três centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço: R\$ 537,65 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogados a Portaria nº 083 de 15 de agosto de 2017, o Decreto nº 058 de 13 de setembro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
Presidente do IMAP



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 024/2023**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 024/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 092/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora **IVANILDES ROSA DA SILVA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº 760.803.583-87, efetiva no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais nos termos do Artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5ºdo Artigo 40 da CF, c onforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Vencimento Base: R\$ 1.538,36 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (25%): R\$ 331,53 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

**Art. 2º.**Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogado Ato 099 de 04 de outubro de 2017, o Ato nº073 de 16 de outubro de 2017, o Ato 024 de 30 de junho de 2022 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
**Presidente do IMAP**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 025/2023**

**ATO DE CONCESSÃO Nº 025/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo nº 035/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **ALDENIR DA CRUZ SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº 225.654.773-68, efetivo no cargo de **Guarda Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 6-A (caput e parágrafo único)e artigo 7º da EC nº 41/2003 submetidos ao art. 40, §2º da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998) e art. 89, III da Lei Municipal nº 469/2010 (Adicional por Tempo de Serviço), conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 763,98(setecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos);
- II. Adicional por Tempo de Serviço (20%): R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

**Art. 2º.**Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

**Art. 3º.**Fica revogado o Ato de Concessão nº 071 de 16 de outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
**Presidente do IMAP**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 026/2023**

**ATO DE CONCESSÃO N.º 026/2023, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 052/2021 e de acordo com o que consta no Processo n.º 114/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** à servidora **Maria dos Aflitos da Costa Pereira**, inscrita no CPF sob o n.º 899.211.273-49, efetiva no cargo de **A.O.S.D.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, §§ 2º, 3º e 17º (com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/03) da Constituição Federal c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º I e II e 5º da Lei Federal n.º 10.887/2004 e art. 31 da Lei Municipal 418/2008, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I. Proventos Proporcionais: R\$ 512,23 (quinhentos e doze reais e vinte e três centavos);
- II. Complemento Constitucional: R\$ 424,77 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

**Art. 2.º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

**Art. 3.º.** Fica revogado o Ato n.º 070 de 16 de outubro de 2017 e demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE, EM 04 DE AGOSTO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.**

**Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II**  
**Presidente do IMAP**

